Universidade Federal de São João del-Rei

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA/UFSJ Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Estabelece as diretrizes das Atividades Complementares do currículo 2023 no curso de Engenharia Química da Universidade Federal de São João del-Rei.

A coordenadora do curso de Engenharia Química da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- Resolução nº 001/2024, de 4 de março de 2024 que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.
- Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024 que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos.
- Resolução CONEP Nº 42 de 25 de outubro de 2023 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Resolução Nº 2, de 24 de abril de 2019 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- Resolução Nº 2, de 18 de julho de 2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolve,

Art. 1º Nos termos da Resolução CNE/CES N° 02, de 24 de abril de 2019; do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química da UFSJ, currículo 2023 e da Resolução CNE/CES N° 02, de 18 de julho de 2007, as Atividades Complementares, sejam elas realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso. Além disso, as Atividades Complementares devem se alinhar ao perfil do egresso e às competências estabelecidas.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso, currículo 2023, prescreve a realização de, no mínimo, 50 horas de Atividades Complementares, para a integralização do currículo obrigatório mínimo do discente.

Art. 3º O rol de Atividades Complementares, as respectivas cargas horárias e os procedimentos para a sua validação estão estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º O discente deve solicitar a validação das Atividades Complementares quando atingir a carga horária mínima de 50 horas.

Parágrafo único: Para o pedido de validação das Atividades Complementares, o discente deve realizar as seguintes etapas:

I. Abrir requerimento eletrônico na página de seu curso (https://ufsj.edu.br/cquim/requerimento_eletronico.php) solicitando contabilização de horas de Atividades Complementares para o curso de Engenharia Química.
II. Preencher, assinar e digitalizar o formulário de contagem e registro de horas de Atividades Complementares constante no Anexo II. No formulário devem ser informadas as 50 horas de Atividades Complementares conforme a contabilização de cada atividade apresentada no Anexo I.
III. Anexar o formulário de contagem e registro de horas de Atividades Complementares (Anexo II) e a documentação comprobatória (certificados e/ou declarações), em PDF, nos campos apropriados do requerimento eletrônico.

Art. 5º Ao receber o formulário de contagem e registro de horas de Atividades Complementares, acompanhado da documentação comprobatória, o colegiado do curso fará a apreciação e, se aprovado, a validação das horas de cada atividade constante no formulário. Posteriormente solicitará que a secretaria integrada faça a inclusão da carga horária de 50 horas no histórico escolar do discente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa será aplicada aos discentes vinculados ao currículo 2023.

ANEXO I - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS EQUIVALENTES

1. ATIVIDADES DE ENSINO			
Atividade/Produto	**Forma de registro**	**Carga Horária**	**Comprovação**
Monitoria	Por semestre	10 horas	Certificado ou documento comprobatório oficial gerado pelo SIGAA
Visita técnica (máximo de 20 h)	Por visita	2 horas	Certificado ou Declaração
2. ATIVIDADE DE PESQUISA			
Atividade/Produto	**Forma de registro**	**Carga Horária**	**Comprovação**
Iniciação Científica – PIBIC/PIIC e outros (por ano)	Relatório final	40 horas	Certificado da PROPE ou Órgão de fomento ou do professor responsável ou documento comprobatório oficial gerado pelo SIGAA
Organização de eventos científicos		10 horas	Certificado ou Declaração
Participação em eventos científicos		5 horas	Certificado ou Declaração
Apresentação ou publicação de resumo/resumo expandido em congresso ou evento científico similar		5 horas	Certificado de apresentação ou de aceite
Apresentação ou publicação de Trabalho completo em congresso ou evento científico similar		10 horas	Certificado de apresentação ou de aceite
Publicações de artigo em periódico: Não indexado Indexado		15 horas 30 horas	Certificado de aceite ou página de rosto do artigo

3. ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			
Atividade/Produto	**Forma de registro**	**Carga Horária**	**Comprovação**
Participação em diretório acadêmico, Empresas Juniores, PET, Engenheiros sem Fronteira, outros.	Por ano	20 horas (máximo 40 horas)	Certificado ou Declaração
Membro dos Conselhos Superiores ou Colegiado do curso	Por mandato	15 horas (máximo 30 horas)	Certificado ou Declaração

4. OUTRAS ATIVIDADES			
Atividade/Produto	**Forma de registro**	**Carga Horária**	**Comprovação**
Estágio extracurricular	Cada 50 horas	5 horas (máximo de 30 horas)	Certificado da Instituição acadêmica ou carteira de trabalho
Cursos, minicursos e oficinas	Por evento	Horas constantes no certificado	Certificado ou Declaração
Curso de idiomas reconhecidos	Por semestre	10 horas	Certificado ou Declaração

Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONTAGEM E REGISTRO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

FORMULÁRIO AC-01

CONTAGEM E REGISTRO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O abaixo assinado, _____, do curso de _____, matrícula_____, requer contagem das horas de atividades complementares, para fins de integralização da carga horária desse componente curricular, devidamente comprovadas por documentação anexa.

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) discente

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA A SER COMPUTADA	VALIDAÇÃO PELO COORDENADOR
TOTAL		

À SIGRA-CAP para registro das horas de atividades complementares, como requerido pelo interessado.

Ouro Branco, _____ de _____ de_____.

_____
Assinatura da Coordenadora de Curso ou Membro Docente do Colegiado do Curso